



**Cerimónia de encerramento
S4 Congress – Safety, Security and Service at Sports Events
E assinatura de protocolo**

Nesta cerimónia de encerramento não poderia deixar de sublinhar o tema deste Congresso organizado pela APCVD: “Rumo a Eventos Desportivos mais Seguros e Acolhedores”.

Ter um rumo implica perceber de onde vimos e definir a meta que queremos alcançar.

Todos reconhecemos os avanços que foi possível alcançar nos últimos anos, no combate à violência associada ao desporto, designadamente ao nível da evolução dos instrumentos legislativos, do desenvolvimento de novas instituições e organismos, bem como da operacionalidade e adaptação da eficácia dos procedimentos utilizados.

Não obstante o avanço verificado, há ainda um longo caminho a percorrer, até que todos os que direta e indiretamente participam nos eventos desportivos interiorizem que não estamos num espaço alheio ao direito e imune à aplicação das regras que regulam a vida em sociedade.

É indispensável ter um rumo, um caminho a seguir, com objetivos e metas bem definidas.

Neste sentido, a Procuradoria-Geral da República tem concedido especial atenção à criminalidade associada ao desporto, designadamente aos fenómenos de violência no contexto dos eventos desportivos.

Essa especial atenção é tributária da relevância que reconhecemos a este tema e da sua importância na criação de uma comunidade global norteada pelos princípios e valores fundamentais de uma sociedade livre, justa e solidária, baseada na dignidade da pessoa humana.

É também certo que, numa sociedade livre e democrática, é legítimo que se questione o empenho e a atenção que a Procuradoria-Geral da República concede a estes fenómenos sociais, que para alguns não ultrapassam a esfera do mero entretenimento.

Aproveito, a esse respeito, para relembrar e citar as palavras do Prémio Nobel da Paz Nelson Mandela, quando referiu que “O desporto tem o poder de mudar o mundo. Tem o poder de inspirar. Tem o poder de unir as pessoas



de uma forma que poucas outras coisas conseguem. Fala para os jovens numa linguagem que eles entendem. O desporto consegue criar esperança onde antes existia apenas desânimo. É mais poderoso que os governos em quebrar barreiras raciais”.

A enunciação do poder dos valores associados ao desporto não se esgota num exercício de mera semântica associada às convicções de quem os proclama.

Eles possuem conteúdo jurídico, de fonte normativa, nas suas diversas dimensões (em instrumentos de soft law, tanto em diplomas nacionais como supranacionais vinculativos).

A existência de fenómenos criminais associados ao desporto, sejam eles de natureza violenta, organizada ou económico-financeira, minam o contributo que daí poderia resultar para o desenvolvimento humano, através do estímulo dos valores éticos e morais associados à dignidade humana, bem como à proteção de todos os envolvidos contra qualquer prática abusiva.

A criminalidade associada ao desporto apresenta-se como um fenómeno global, territorialmente disperso, com consequências profundamente negativas, que não se esgota numa área específica de intervenção do Ministério Público.

As situações de grande violência associada ao desporto, dentro do espetáculo desportivo e fora dele, em zonas de concentração de adeptos, por vezes mesmo em treinos das mais diversas modalidades, continuam a refletir a necessidade de intervenção firme e urgente.

Pese embora o constante trabalho realizado ao nível da prevenção destes fenómenos de violência, motivados pelo desporto, facilmente se constata que os resultados não são animadores.

As recentes notícias veiculadas pela comunicação social dão conta disso mesmo.

A elevada tensão e rivalidade latente entre adeptos reflete-se, muitas vezes, em comportamentos que, para além de proibidos, são penalmente relevantes, e sempre que isso acontece, a resposta do sistema formal de justiça deve ser pronta e inevitável.

A única forma de combater o sentimento de impunidade que grassa entre os cidadãos que se permitem assumir comportamentos ilícitos no



âmbito de espetáculos desportivos é assumindo precisamente a inevitabilidade da correspondente sanção legal.

Nessa medida a intervenção do Ministério Público pauta-se, neste domínio, por uma atuação localizada, essencialmente, na dimensão repressiva das condutas ilícitas já praticadas. Ou seja, na efetiva aplicação das consequências que a Lei estabelece para esses comportamentos.

Tal não significa que não se reconheça a importância da prevenção destes fenómenos.

É deste reconhecimento que o combate à violência, e a criminalidade em geral, associada ao desporto, passa por uma intervenção holística e articulada de diversas entidades. Por isso, celebramos hoje este protocolo entre a PGR e a APCVD.

Se é de rumos que se fala, é importante reconhecer que os objetivos que se pretendem alcançar na erradicação da violência associada ao desporto são partilhados entre estas duas instituições.

Estando em causa finalidades idênticas ou pelo menos complementares, entendemos que seria mais do que justificada a definição de um caminho, ou se preferirmos, de um rumo, que estas duas instituições, no âmbito das suas específicas atribuições legais, prosseguirão com partilha de sinergias que agora se formaliza neste protocolo.

Estamos confiantes que, com o empenho de todos, conseguiremos garantir a redução estrutural da criminalidade neste domínio, com a respetiva amplificação dos valores associados ao desporto.

Que este protocolo seja, mesmo, para estabelecer uma colaboração efetiva entre as partes e que não se resuma – como muitos outros – a uma mera formalidade.

Obrigado

Viseu, 15 de Outubro de 2025

O Procurador-Geral

Amadeu Guerra